



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.492 DE 18/03/2020

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR VALORES AO CORPO DE BOMBEIROS DE CANOINHAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e repassar valores ao Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.384/0001-80.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá efetuar o repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do convênio.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo será destinado exclusivamente à aquisição de Viatura Operacional do tipo Auto-Tanque (AT) para o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas.

Art. 3º. Os direitos e obrigações das partes estão definidos na minuta do Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Canoinhas e o Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas que compõe o ANEXO I, fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

I) Unidade Gestora 07: FUNREBOMPM de Canoinhas

Unidade Orçamentária 15001: FUNREBOM de Canoinhas

Função 06: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança Pública Eficiente

Ação 2.30 – Ações do FUNREBOM

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....200.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 5º. Para suporte do que trata o artigo 4º desta Lei, fica autorizado a anular no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei nº. 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I) Unidade Gestora 08: Fundo de Desenvolvimento Rural de Canoinhas

Unidade Orçamentária 20001: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Ação 2.34 – Programa Porteira Adentro

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....80.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

II) Unidade Gestora 08: Fundo de Desenvolvimento Rural de Canoinhas

Unidade Orçamentária 20001: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Ação 2.70 – Ações de Incentivo e Apoio à Pecuária, Fruticultura e Olericultura

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....80.000,00



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

III) Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Orçamentária 3001: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 28: Encargos Especiais

Subfunção 846: Outros Encargos Especiais

Programa 03: Modernização Administrativa

Ação 0.3 – Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....40.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 18 de março de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/03/2020.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7650-99EA-8CA1-0576